

Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página I1

Segunda-Feira, 05 de agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2017

MODALIDADE PREGÃO № 044/2017.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO №163/2017 DE 25 de julho de 2017

presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, **487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ sob n^{ϱ} . 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ponciano serra, portador do RG nº 294.995-96 e do CPF nº. 219.802.708-99, residente na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 082/2017 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 044/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 082/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de seguro para os veículos abaixo relacionados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 26/07/2019 à 25/07/2020.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, Van Fiat Ducato Marticar 2014/2014, 16 passageiros Chassi 93w245h34e2140737 9, RENAVAM 01017858605, Placas AYT-6942.
1	2	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, Fiat Ducato Maxi 2.3 2015/2015, Chassi 93W245G3RF22153261 RENAVAM 01073634555, Placas BAF-0498
1	3	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, ÓNIBUS Mascarelo rm2 2017/2017, RENAVAN 0112.448412-1, chassi 9532G82W1HR712301, Placas bbl-8407.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE — DIVISÃO DE SAÚDE — 06.002.103010006.2.034.3390.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as

testemunhas. Altônia-PR., 26 de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Alexandre Ponciano serra

CONTRATADO Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

MODALIDADE PREGÃO Nº 044/2017.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO №163/2017 DE 25 de julho de

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo.** Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ponciano serra, portador do RG nº 294.995-96 e do CPF nº. 219.802.708-99, residente na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 082/2017 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 044/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO

O 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2017, tem por objeto a supressão do lote 2 do referido Contrato de Prestação Servico do veículo abaixo relacionado, com base no Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93)

ITEM DESCRIÇÃO

VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 04 Placas AUZ - 7520 RENAVAN

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 26 de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Alexandre Ponciano serra CONTRATADO

Testemunhas





CAMARA MUNICIPAL DE ALTONIA

ATO DA MESA Nº. 007/2019.

Autoriza viagem e reembolso de despesas.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador PEDRO NUNES DA MATA.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador, PEDRO NUNES DA MATA a viajar para Curitiba-PR, nos días 04, 05, 06 e 07/2019 de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, junto ao Instituto das Águas, COPEL, SANEPAR e SEDU, cabendo-lhe o pagamento das despesas nos termos da Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 02 de agosto de 2019.

PEDRO NUNES DA MATA

Presidente

LAÉRCIO ESCOLA

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 162/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao



Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 12

Segunda-Feira, 05 de agosto de 2019

disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 049/2019 de 22 de julho de 2019 e dá outras providências

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 049/2019 de 22 de julho de 2019, que tinha como objeto o Fornecimento de periféricos de informática para diversas Secretarias desta Prefeitura.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, nos lotes 01 e 08, com valor total de R\$ 24.110,00 (vinte e quatro mil cento e dez reais); CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP, nos lotes de 02 a 07, com valor total de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTÓNIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 81.478.059/0002-91 RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO (44) 3659-8181 - FAX (440 3659-8162 www.altonia.pr.gov.br

EX	EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.			
CONTRATO:	Nº 145 / 2019			
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.			
CONTRATADA:	RADIOCLINICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
	E REUMATOLOGIA LTDA			
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA			
	ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL,			
	SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÓNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
TERMO DE				
INEXIGIBILIDADE:	048 / 2019.			
VALOR CONTRATO				
DE ATÉ R\$	50.000,00 (Cinquenta mil reais)			
NUMERO DOTAÇÃO				
ORÇAMÉNÁRIA	06.002.103020006.2.034.3390.39.			
DATA E				
ASSINATURA DO	Altônia – Pr, 01 de Agosto de 2019.			
CONTRATO:				

CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 163/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 048/2019 de 19 de julho de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 048/2019 de 19 de julho de 2019, que tinha como objeto o Fornecimento de periféricos de parque infantil tipo Playground, brinquedo de mola, balança e carrossel acessível para cadeirante e placa de orientação, a ser instaladas na Praca da Bíblia.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: S L G BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, no Item 01 do lote 01, com valor total de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos

reais); METALURGICA LAMB EIRELI - ME, nos Itens 02, 03, 04 e 05 do lote 01, com valor total de R\$ 12.170,00 (doze mil cento e setenta reais). Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 97/2018 MODALIDADE PREGÃO Nº 027/2019.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n^{ϱ} 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **82.360.546/0002-07**, neste ato representada pelo **S.r** CARLOS ROBERTO ROCHA-EPP, portador (a) do RG nº 9386139, CPF nº. 279.378.529-68, residente na, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 027/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e

equipam	entos ind	lustriais para cozinha para o Criança, a seguir de	escritos:
Lote	Quant	Descrição	TOTAL
Lote 2	Quant	Microcomputador; Desktop; Processador de 4 Núcleos e 4 Threads, Litografia 14 Nm, Consumo Médio 65w; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 2.80 Ghz, Caché 6 MB; Velocidade de Barramento mínima de 8 GTS/Dmi3; Compatível soquete LGA 1151; Memória: Tipo DDR 4, com capacidade mínima de 4GB ou superior; Controladora de Disco Padrão tipo Sata, com capacidade de armazenamento mínimo de 01 TB; Placa mãe: 4 Portas Usb 3.0, 6 Portas 2.0, Suporte Ddr4 2400 Mhz Ate 32gb; Controladora de Som Com 8 Canais, Codec Alta Definição; Gabinete Atx 4 Baias, 600 w Real; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Total Integridade do Produto; Sem Sistema Operacional; Garantia Mínima de 12 Meses; Kit multimidia, Mouse de 2 Botões e 1 Botão de Rolagem, Óptico Usb, Teclado padrão ABNT, e 02 caixas de Som. Monitor: do tipo LED com tamanho mínimo de 18.5". IMPRESORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA: Função: -Impressora -Cópia -Scanner -Fax Especificações Mínimas Velocidade (A4, Mono/Color):18ppm Mono / 4ppm Color	2.500,00 1.790,00
		- Impressão da 1º pg (FPOT) (Pronta, Mono/Color):14 seg Mono/26 seg Color - Linguagens de Impressão: SPL-CSof6/PS3/URF/PWG/PCIm - Duplex:Manual - Alimentador automático de origens (ADF): 40 folhas - Tôner Mono/Color (inicial):1.500 páginas/1000 pag(700pg/500pg) - Dimensões:406x362x333	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 027/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA-ME e de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos

DA FORMA DE PAGAMENTO



Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 13

Segunda-Feira, 05 de agosto de 2019

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de PR. Α SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA. COMUNICAÇÃO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 1252110 Aquisição de Equipamentos Para o Espaço Criança MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE

Altônia-PR., 06 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo Chamamento Público 002 / 2019.

ı	PRESTADORES DE SERVIÇOS
RADIOCLINIA DIAGNOSTICO POR UMUARAMA – PR	IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA. CNPJ: 23.412.642/0001-01

Altônia - PR, 01 de Agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

048 / 2019.

CREDENCIAMENTO:	002 / 2019.				
CONTRATANTE:	Fundo Municipal	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.			
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa	Rua Rui Barbosa n. 826			
CEP:	87.550-000		Altônia – Paraná.		
EMPRESA:	RADIOCLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA.		CNPJ	23.412.642/0001-01	
OBJETO:					
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL,					

SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PRI PARA O EXERCÍCIO DE 2019

	,	
DESPESA:	06.002.103020006.2.034.3390.39.	
	EMBASAMENTO LEGAL:	
Artigo 25, da Lei Federal r	² 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.	

Altônia – Pr, 01 de Agosto de 2019. CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTONIA

Portaria 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Altônia, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER

à Vereadora MARIA ELENA MENDES BARONE, licença por motivo de doenca pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 61, Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis a partir de 18 de julho de 2019, tendo como último dia trabalhado o dia 03 de julho de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Altônia, aos 18

dias do mês de julho de 2019. PEDRO NUNES DA MATA

Presidente

LAÉRCIO ESCOLA

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA Nº 228/2019.

Revoga a Portaria nº 223/2019 de 29/07/2019, que concede Licença Médica a servidora ESTATIRA PARISATIS MELISINAS CITRON.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Revogar a Portaria nº 223/2019 de 29/07/2019, que concedia Licenca Médica a servidora ESTATIRA PARISATIS MELISINAS CITRON, portadora

da cédula de Identidade RG-nº 4.812.308-2-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se e.

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 dias do mês de agosto ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 229/2019.

Transfere de lotação o servidor VALDEIR DOMINGOS FANTE.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Transferir de lotação o servidor VALDEIR DOMINGOS FANTE, portador da cédula de Identidade RG-n $^{\circ}$ 1.505.537-PR, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos - Classe-II**, **Nível-24**, da de Secretaria de Finanças -Divisão de Arrecadação, para Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar 01/08/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 230/2019

Concede licença Prêmio ao servidor JOSE CARLOS MACEDO. CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder ao servidor JOSE CARLOS MACEDO, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 4.404.351-3-PR, ocupante do cargo de **Motorista**, Classe-II, Nível-24, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 29/11/1996/2001, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 02/08/2019 à 30/09/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 231/2019

Concede licença Prêmio a servidora PRISCILLA ROMANI PARRA REZENDE.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder a servidora PRISCILLA ROMANI PARRA REZENDE, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.735.710-0-PR, ocupante do cargo de Farmacêutica, Classe-IV, Nível-20, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 05/04/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/08/2019 à 30/08/2019.

Registre-se.

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA № 233/2019.

Concede licença a servidora SANDRA DOS SANTOS GALINDO COSTENARO.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder a servidora SANDRA DOS SANTOS GALINDO COSTENARO, portadora da cédula de Identidade RG-nº 8.335.264-7-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 12 (doze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 01/08 à 12/08/2019.



Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 14

Segunda-Feira, 05 de agosto de 2019

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 234/2019

Concede licença Prêmio a servidora VALDELICE GOMES NASCIMENTO DOS SANTOS.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE,

Conceder a servidora VALDELICE GOMES NASCIMENTO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 6.609.757-9-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-16, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/09/2008/2013, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 05/08/2019 à 18/09/2019.

Registre-se, Publique-se e,

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881 e-mail: cmdca.altonia@outlook.com k.com ~! N° 1624 de 27.09.17



REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2019-CMDCA

SUMULA: Delibera pela aprovação do Edital 003-2019 CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017, Lei Municipal 1.710/2019 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e

Considerando Reunião extraordinária do CMDCA ocorrida no dia 25 de julho de 2019 nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altônia;

Considerando o Edital 001/2019 CMDCA: Considerando o Edital 002/2019 CMDCA

Art. 1º - Deliberar pela aprovação do Edital 003-2019 CMDCA, elaborado pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 29 de julho de 2019

TAMIRIS BORGES ROMITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 235/2019

Concede licença Prêmio a servidora AUREA CRISTINA RONCA STELA. CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora AUREA CRISTINA RONCA STELA, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.4.384.841-0-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2006/2011, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 12/08/2019 à 10/09/2019.

Registre-se, Publique-se e.

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 70/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 180/2019 COMUNICADO INTERNO

DE: JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PARA: **CLAUDENIR GERVASONE** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Altônia,31 de julho de 2019.

Senhor Prefeito,

Tem o presente à finalidade de solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar processo de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do para realizar processo de Dispensa de Licitação, com base no inciso ii do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 a pedido da Secretaria da Saúde, por Fornecimento de Seladoras acionadas por pedal para equipar os consultórios odontológicos das UBS do Município de Altônia, com a empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS –EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4455 – Zona I na Cidade de Umuarama - Paraná, no valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

	Tendo em vista a cotação de preços realizada com as seguintes empresas:				
	01	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	R\$		
		SUPRIMENTOS -EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº.	15.400,00		
		27.789.446/0001-01, com sede na Avenida			
		Presidente Castelo Branco, 4455 - Zona I na			
L		Cidade de Umuarama - Paraná			
Ī	02	REALMED DISTRIBUIDORA DE	R\$		
		MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ	16.905,00		
		sob nº. 17.263.792/0001-90, com sede na Belo			
		Horizonte, 21900 S 02 - Alto Alegre CEP 85.802-			
L		010 na cidade de Cascavel PR			
	03	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSP.	R\$		
		EIRELI -ME, inscrito no CNPJ sob nº.	17.074,05		
		27.330.244/0001-99, com sede na Avenida			
		Rondônia,3640 Zona VII na Cidade de Umuarama -			
		Paraná			

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 06.002.103020006.2.034.4490.52- EQUIPAMENTO E M. MATERIAL PERMANENTE

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 10/2019 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 004/2019 DE 06 de fevereiro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA — PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CENTRO DE TREINAMENTO CLUBE DO CATILHO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 24.714.699/0001-10, neste ato representada pela Sra. Luciana de Souza Cunha, portadora do RG nº 57093595 e do CPF nº. 800.744.729-68, residente na Rua Rubens Fabri, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 04/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE TIRO PARA GUARDA MUNICIPAL DE ALTONIA (REQUALIFICAÇÃO), a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	01	CURSO DE TIRO (REQUALIFICAÇÃO) Pr GUARDA MUNICIPAL COM MATERIAS CONTIDAS NA GRADE CURRICULAR DA SENASP E MANUSEIO	4.500,00	4.500,0



Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 15

Segunda-Feira, 05 de agosto de 2019

DAS ARMAS: REVOLVER CALIBRE PISTOLA 380 E 38, ESPINGARDA CALIBRE 12. CARGA HORARIA: 52 HORAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 04/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CENTRO DE TREINAMENTO CLUBE DO CATILHO EIRELI - ME e de R\$ 4.500,00 (quatro mil e

CÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 06 de fevereiro de 2019 e término em 05 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº04/2019".

Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e execução total dos serviços, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante em data a ser agendada pela Divisão de Segurança Pública, dentro da Vigência do Contrato, no Município de Curitiba - PR.

A DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – 07.004.0618100008.2.074.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altônia-PR., 06 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2.019 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE № 069/2019. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 31 de

julho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA — PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 — Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 82.360.546/0002-07, neste ato representada pelo S.r. CARLOS ROBERTO ROCHA, portador (a) do RG nº 9386139, CPF nº. 279.378.529-68, residente, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 069/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECMENTO DE APARELHO DE TELEFONE CELULAR PARA USO DOS AGENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	TELEFONE CELULAR SANSUNG GALAXY A 10	999,00	999,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e

suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 069/2019, vencido pela contratada: CARLOS ROBERTO ROCHA-ME.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA-ME e de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência (120) dias, com início em 31 de julho de 2019 e término em 30 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº069/2019". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8105250 Programa

449052060000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS COMUNICAÇÃO.

Altônia-PR., 31 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2.019 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 070/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 02 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA — PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ÁGUIA DISTRINUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENRTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 27.789.446/0001-01, neste ato representada pelo S.r RODRIGO VASCONCELOS ULIAN, portador (a) do RG n° 71959171, CPF n° . 032.248.979-29, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 070/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Seladoras acionadas por pedal para equipar os consultórios odontológicos das UBS do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	7,0	Seladora de pedal.	2.200,0	15.400,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 070/2019, vencido pela contratada. ÁGUIA DISTRINUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENRTOS EIRELLI – ME. Os casos omissos serão

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ÁGUIA DISTRINUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENRTOS EIRELLI - ME e de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 02 de agosto de 2019 e término em 01 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como



Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 16

Segunda-Feira, 05 de agosto de 2019

deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite $N^{\circ}070/2019$ ".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega do Obieto.** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dia, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE

Altônia-PR., 02 de agosto de 2019

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

Pelo presente instrumento partícular, celebram entre si o FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA/PR, inscrita no CNPJ n.º 84.782.226/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 — Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Valdeir Domingos Fante, , na cidade de Altônia, Estado do Paraná, en a qualidade de CONTRATADA empresa: PRÓPRIO Consultoria de Investimentos LTDA., com sede na Rua Açores, 57, Sala 401, Bairro Passo d'Areia, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.030-340, com CNPJ nº 31.541.066/0001-12, representada neste ato pelo Sr. Leonel Lucca Garcia, aqui denominada de COTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento na lei nº 8.666/93 e alterações, têm justas e contratado o que segue:

OBJETO

Prestação de serviços técnicos visando a Consultoria de Investimentos do Fundo de Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS, de acordo com itens abaixo:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0000	1. Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento (em ambiente totalmente via WEB): 1.1. Enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.92/21/0, com dispositivo de alerta quando os ativos estiverem irregulares (desenquadrados); 1.2. Enquadramento das aplicações conforme política de investimentos, com dispositivo de alerta quando os ativos estiverem irregulares (desenquadrados); 1.3. Rentabilidade comparativa e individual – Benchmarks – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios; 1.4. Concentração de ativos por instituições financeiras; 1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tescuro Nacional, permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda; 1.6. Número de cotistas por fundo de investimento, tomentando análise comparativa; 1.7. Taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras; 1.8. Rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensals, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente; 1.9. Gráfico ilustrativo de rentabilidade er risco dos fundos investidos e a investir; 1.10. Ferramenta de auxílio para o preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR; 1.12. Ferramenta de auxílio para o preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR; 1.12. Ferramenta de auxílio para o preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR; 1.13. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores; 1.14. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento; 1.16. Relatório Trimestral sobre rentabilidade de riscos das adversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segementos de renda fixa e variável. 2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializado	7.200,00
		2.1.1. Orientação por telefone e/ou e-mail previamente ao acontecimento de assembleias de fundos de investimento através de análise da pauta proposta na convocação da assembleia e histórico dos fundos; 2.2. Orientações e acompanhamento na elaboração e/ou alteração da Política de Investimentos do RPPS, nos parâmetros das normas vigentes, bem como Planilha resumo da Política de Investimentos (DPIN) para exercícios 2019 e 2020 contendo parecer opinativo; 2.2.1 Relatório de Política de Investimento - envio de minuta base da consultoria para o ano corrente e análise da Política vigente no RPPS; 2.3. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado,	

sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;2.4. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores; 2.5. Orientações para manutenção e renovação do CRP; 2.6. Consultoria técnica e administrativa previdenciára junto a direção e colegiados do RPPS; 2.7. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspectivas, semanal e mensal; 2.8. Relatório de monitoramento (bimestra) de análise qualitava da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e llustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio; 2.9. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospecto e parecer opinativo. 2.11. Relatório de análise do tregulamento, prospecto e parecer opinativo. 2.11. Elaboração do Demonstrativo de Aplicação e Investimento de Pecursos (DAIR) mensal e Demonstrativo da Politica de Investimentos (DPIN) anual, bem como envio dos arquivos "XML" via CADPREV WEB para processamento à Secretaria de Previdência Social, incluindo a inclusão de justificativas nos casos em que houverem notificações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação n°003/2019.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PRÓPRIO Consultoria de Investimentos LTDA. e de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA

O prazo da prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os honorários previstos para a realização dos trabalhos descritos foram fixados em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a serem pagos no dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA se obrigam a executar os serviços sob sua responsabilidade, com presteza, segurança e eficácia, de modo a obter pleno resultado na realização do objeto Contratado, comprometendose, se for o caso, a refazer fases, atos e procedimentos para garantir o cumprimento da Cláusula Primeira do presente Contrato

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 14.001 – ADMINISTRACAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA, despesa 3.3.90.390000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.79.00 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.

01/08/2019

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.